



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Aprova o quantitativo de Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Alimentação para o ano de 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2019;

Considerando, o Art. 22 – LOAS;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, a Resolução 020/2017;

Considerando, o quórum de 13 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quantitativo de Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Alimentação para o ano de 2019.

Parágrafo único. Fica definido o quantitativo de 75 unidades padrão aporte nutricional e 75 unidades padrão benefícios eventuais de auxílios alimentação para os CRAS do Município, para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 22 de fevereiro de 2019.

Aline Zirbes

Presidente do CMASC